CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 67.932
28/01/1998

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/021

Rio Grande, 26 de janeiro de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 001 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA VILA DA QUINTA, ONDE ENCONTRA-SE IMPLANTADA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES".

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ONEDIR DIAS LILJA
Presidente da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ver. DIRCEU LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal em Exercício
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001, de 26 de janeiro de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA VILA DA QUINTA, ONDE ENCONTRA-SE IMPLANTADA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Educação, uma área localizada na Vila da Quinta, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente ao uso da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de janeiro de 1998.

ONEDIR DIAS LILJA
Presidente da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Uma área de domínio público municipal, situada na Vila da Quinta, 5º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 58.50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), na direção N-S, com face a Rua Trajano Lopes; daí ao sul, na direção O-L, 28.00m (vinte e oito metros), onde confronta com a estrada dos Franceses, com a qual faz esquina; daí a leste, na direção S-N, 63.90m (sessenta e três metros e noventa centímetros), onde confronta com imóvel de José Luiz Gonzales; daí a norte, na direção L-O, 28.00m (vinte e oito metros), confrontando com imóvel de José Luiz Gonzalez, onde fecha o perímetro, perfazendo uma área superficial de 1713.60m^2 (um mil, setecentos e treze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Rio Grande, 26 de janeiro de 1998.

ONEDIR DIAS LILJA
Presidente da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

P A R E C E R

PROCESSO N.º 67.937

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.° 302/98
Processo n.° 67.937

Rio Grande, 03 de março de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO -"Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Educação, uma área localizada na Vila da Quinta, onde se encontra implantada a Escola Estadual de 1° Grau Lilia Neves".

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA VILA DA QUINTA, ONDE ENCONTRA-SE IMPLANTADA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Educação, uma área localizada na Vila da Quinta, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente ao uso da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 6597

PROCESSO Nº 67937

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	aprovado	15		

DATA: 26.02.98

SECRETÁRIO

ATA N.º 6598

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

(Secretaria)

67.937

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 02 de março de 1998

..... a Sessão ☐ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA ☐ COM. REPR. do 1.º/2.º período legislativo

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	favor	contra	abst.
1	ONEDIR DIAS LILA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNENSTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada 16

Sala das Sessões 02 de março de 1998

Secretário

Form. — 6
500 - 03/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 5.212, de 05 de março de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA VILA DA QUINTA, ONDE ENCONTRA-SE IMPLANTADA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Educação, uma área localizada na Vila da Quinta, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente ao uso da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 1998.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Uma área de domínio público municipal, situada na Vila da Quinta, 5º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 58.50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), na direção N-S, com face a Rua Trajano Lopes; daí ao sul, na direção O-L, 28.00m (vinte e oito metros), onde confronta com a estrada dos Franceses, com a qual faz esquina; daí a leste, na direção S-N, 63.90m (sessenta e três metros e noventa centímetros), onde confronta com imóvel de José Luiz Gonzales; daí a norte, na direção L-O, 28.00m (vinte e oito metros), confrontando com imóvel de José Luiz Gonzalez, onde fecha o perímetro, perfazendo uma área superficial de 1713.60m2 (um mil, setecentos e treze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Rio Grande, 05 de março de 1998.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.212, de 05 de março de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA VILA DA QUINTA, ONDE ENCONTRA-SE IMPLANTADA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Educação, uma área localizada na Vila da Quinta, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente ao uso da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LILIA NEVES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 1998.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/ULT/CM/PJ/SEC/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Uma área de domínio público municipal, situada na Vila da Quinta, 5º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 58.50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), na direção N-S, com face a Rua Trajano Lopes; daí ao sul, na direção O-L, 28.00m (vinte e oito metros), onde confronta com a estrada dos Franceses, com a qual faz esquina; daí a leste, na direção S-N, 63.90m (sessenta e três metros e noventa centímetros), onde confronta com imóvel de José Luiz Gonzales; daí a norte, na direção L-O, 28.00m (vinte e oito metros), confrontando com imóvel de José Luiz Gonzalez, onde fecha o perímetro, perfazendo uma área superficial de 1713.60m^2 (um mil, setecentos e treze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Rio Grande, 05 de março de 1998.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício